



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4563 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
92	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.39.00	Royalties	19.375,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					19.375,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
83	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais.	33.90.39.00	Royalties	190,00
85	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	140,00
86	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	140,00
87	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.30.00	Royalties	120,00
88	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.32.00	Royalties	120,00
89	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.39.00	Royalties	120,00
90	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	44.90.51.00	Royalties	200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

93	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	280,00
104	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	33.90.30.00	Royalties	140,00
105	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	33.90.39.00	Royalties	140,00
106	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	44.90.51.00	Royalties	280,00
108	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	33.90.39.00	Royalties	140,00
109	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	44.90.51.00	Royalties	900,00
115	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.39.00	Royalties	175,00
118	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.39.00	Royalties	790,00
120	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	1.200,00
135	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Royalties	14.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					19.375,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito